



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38788/2019 - SEEC nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: 00040-00005171/2019-02

SIGGo nº: 38788

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (SEEC/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **ANALICE MARQUES DA SILVA** portadora da Cédula de Identidade nº 2075469 – SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 571.577.665-15, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), nos termos de autorização prevista no artigo 1º do [Decreto nº 42.489, de 09 de setembro de 2021](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 235/2021-SEEC, de 30 de agosto 2021](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, de outro lado, a empresa **SINCH BRASIL S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.654.191/0001-17, com sede no no SCN Quadra 05, Bloco A, Sala 725 - Edifício Brasília Shopping - Asa Norte, Brasília - DF, CEP nº 70.715-900, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MICHELE CARLO BADER** portador da cédula de identidade nº 25613425, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 182.667.448-90; e por **CECILIA PAIN ÁLVARES COLAÇO** portadora da cédula de identidade nº 34.165.726-8, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 220.072.648-11, ambos na qualidade de diretores, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Alterar o polo CONTRATADO, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em decorrência da alteração da denominação social da Companhia, conforme documentos enviados pelo Executor do Contrato (70126285) e Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de fevereiro de 2021, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (69883801) em 08 de abril de 2021, passando o nome da CONTRATADA de MOBILE INTERNET MÓVEL S.A para **SINCH BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.654.191/0001-17.

2.2 - Conceder reajuste contratual, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **outubro de 2019**, ou seja, **2,535030%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de **R\$ 332.640,00** (trezentos e trinta e dois mil seiscentos e quarenta reais) para o montante de **R\$ 341.550,00** (trezentos e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta reais), que corresponde a um acréscimo de **R\$ 8.910,00** (oito mil novecentos e dez reais) **com seus efeitos**

financeiros a contar de 16/10/2019, conforme detalhamento abaixo:

CONTRATO Nº 38788/2019					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR ANUAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de envio de mensagens (Short Message Service - SMS), compreendendo gerenciamento, transmissão de mensagens de texto para celulares e suporte técnico, para atendimento das necessidades do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP e demais órgãos partícipes do processo licitatório.	Serviço	R\$ 0,0336	3.300.000	R\$ 110.880,00
TOTAL PARA 36 MESES					R\$ 332.640,00

CONTRATO Nº 38788/2019 - APÓS REAJUSTE (IPCA OUT/2019 - 2,535030%)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR ANUAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de envio de mensagens (Short Message Service - SMS), compreendendo gerenciamento, transmissão de mensagens de texto para celulares e suporte técnico, para atendimento das necessidades do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP e demais órgãos partícipes do processo licitatório.	Serviço	R\$ 0,0345	3.300.000	R\$ 113.850,00
TOTAL PARA 36 MESES					R\$ 341.550,00

2.3 - Conceder reajuste contratual, aplicando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **outubro de 2020**, ou seja, **3,918210%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de **R\$ 341.550,00** (trezentos e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta reais) para o montante de **R\$ 355.410,00** (trezentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e dez reais), que corresponde a um acréscimo de **R\$ 13.860,00** (treze mil oitocentos e sessenta reais), **com seus efeitos financeiros a contar de 16/10/2020**, consoante detalhamento abaixo:

CONTRATO Nº 38788/2019 - APÓS 1º REAJUSTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR ANUAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de envio de mensagens (Short Message Service - SMS), compreendendo gerenciamento, transmissão de mensagens de texto para celulares e suporte técnico, para atendimento das necessidades do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP e demais órgãos partícipes do processo licitatório.	Serviço	R\$ 0,0345	3.300.000	R\$ 113.850,00
TOTAL PARA 36 MESES					R\$ 341.550,00

CONTRATO Nº 38788/2019 - APÓS REAJUSTE (IPCA OUT/2020 - 3,918210%)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR ANUAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de envio de mensagens (Short Message Service - SMS), compreendendo gerenciamento, transmissão de mensagens de texto para celulares e suporte técnico, para atendimento das necessidades do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP e demais órgãos partícipes do processo licitatório.	Serviço	R\$ 0,0359	3.300.000	R\$ 118.470,00
TOTAL PARA 36 MESES					R\$ 355.410,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de empenho: 2021NE11663 (71410757)

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, os efeitos financeiros do reajuste retroagem à **16/10/2019 e 16/10/2020**, conforme itens "2.2" e "2.3", respectivamente, e em obediência ao princípio da anualidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

*Pela **CONTRATADA**:*

MICHELE CARLO BADER
Diretor

CECILIA PAIN ÁLVARES COLAÇO
Diretora

*Pelo **DISTRITO FEDERAL**:*

ANALICE MARQUES DA SILVA
Subsecretária de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE CARLO BADER, RG nº 25613425 SSP-SP, Usuário Externo**, em 20/12/2021, às 13:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 22/12/2021, às 18:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CECILIA PAIN ALVARES COLAÇO, RG nº 341657268 SSP-SP, Usuário Externo**, em 20/01/2022, às 18:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=75997080 código CRC=0D3C140D](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=75997080&codigo_crc=0D3C140D).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150